

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021.

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO  
SÃO FRANCISCO – CONIVALES E O MUNICÍPIO  
DE CANHOBA/SE, DA FORMA QUE ESPECIFICA:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 28.715.986/0001-03, com sede na Rua Dep. Martins Guimarães, 12, Centro, Amparo do São Francisco/SE, e sub-sede em Aracaju/SE, na Rua Francisco Gumercindo Bessa, nº 173, Bairro Grageru, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Amparo do São Francisco/SE, portador do CPF nº 588.543.125-68, residente e domiciliado à Avenida Abraão Freire, nº 1, na cidade de Amparo do São Francisco, neste Estado, daqui por diante designado de **CONCEDENTE**;

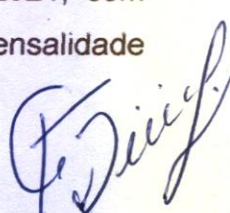
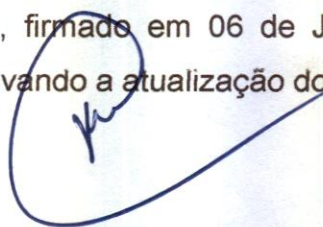
1

O MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.115.381/0001-04, com sede na Praça Manoel Alves de Rezende, s/nº, Centro, CEP 49.880-000, Canhoba/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Chrystophe Ferreira Divino**, portador do RG nº 3.205.517-0 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 018.542.885-12, doravante denominado **CONVENENTE**.

Firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do art. 38; caput do art 60; parágrafo único do art. 61 e caput do art. 116, todos da Lei 8.666/93, conforme as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação nº 001/2021, firmado em 06 de Janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2023, objetivando a atualização do valor da mensalidade durante o Exercício de 2023.





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

End. Sub Sede: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173,  
Grageru. Aracaju/SE. CEP. 49.025-220 – Tel.: (79) 3025-0160  
[WWW.CONIVALES.GOV.BR](http://WWW.CONIVALES.GOV.BR) CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

**Subcláusula Única:** Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará em 2023, a taxa mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTES, aprovada em Assembleia Geral e regulamentada pela RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 51/2022 de 07 de outubro de 2022,.

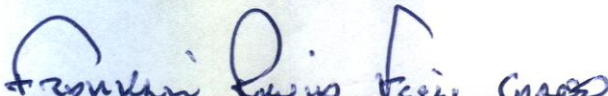
### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e disposições do Convênio Original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

E, por estarem em pleno acordo com as Cláusulas acima, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infraqualificadas.

Amparo de São Francisco / SE, em 02 de Janeiro de 2023.

  
**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**

Presidente do CONIVALES

  
**CHRISTOPHE FERREIRA DIVINO**

Prefeito Municipal de Canhoba/SE

### TESTEMUNHAS:

1 Anel Lourenço J. de Souto  
CPF 037.534.185-00

2 Camille Araújo de Azevedo  
CPF 99.25.21555-20